



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2015**

**LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2014**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**  
CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

**CONTRATADA: CONSTRUTORA IRMÃOS ROSA LTDA. ME.**  
**CNPJ/MF sob nº 10.559.452/0001-61**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO DO VALOR**

De acordo com o Parecer Técnico da engenheira civil responsável pela fiscalização da execução da obra de **CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA, COM VESTIÁRIOS, MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA - PROJETO FNDE, CONVÊNIO PROGRAMA PAR E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, em que relata a necessidade da construção de muro de arrimo em torno da obra, para a contenção de águas pluviais, aplica-se ao Contrato nº 23/2015 o acréscimo constante na Planilha de Serviços no valor de R\$ 46.319,77 (quarenta e seis mil e trezentos e dezenove reais e setenta e sete centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos destinados para o pagamento dos serviços de execução do objeto constante na Cláusula Primeira deste Termo, serão vinculados às seguintes Dotações Orçamentárias:

FONTE: 102  
06001.1236100112.029-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00 (397)

FONTE: 103  
06001.1236100112.029-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00 (384)

FONTE: 104  
06001.1236100112.029-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00 (399)

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Considerando o valor acrescido e demonstrado na Planilha de Serviços, o valor do contrato original passará a ser de R\$ 554.395,89 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos).

**CLÁUSULA QUARTA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 023/2015, datado de 10 de março de 2015.

Nova Londrina - Pr., 27 de novembro de 2015.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELLI**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**

**AVISO DE PREGÃO**

**Processo nº. 139/2015**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084//2015**

**Objeto:** Aquisição de 2 veículos de passeio 0KM, fabricação nacional, com recursos da Emenda Parlamentar - Proposta nº.81044.984000/1120-01, conforme especificações no anexo I do edital.

Íntegra do Edital a partir de 03 de Dezembro de 2015.

**Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR.

**Abertura da Sessão:** 15 de dezembro de 2015, às 14:30 horas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELLI**  
Prefeito Municipal



**DECRETO MUNICIPAL Nº 219/2015**  
De 02 de Dezembro de 2015.

**SÚMULA:-** ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Dornelis José Chiodelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.711/2014, de 23 de Dezembro de 2014.

**DECRETA**

**Art. 1º** - A abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2015, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**05000:- SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERVICOS URBANOS**

**05001:- DIRETORIA GERAL - DOVU**

05001:2678200082.043-Manutenção dos Serviços Urbanos

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICACÕES DIRETAS**

339030:- Material de Consumo (97).....R\$- 80.000,00

=====

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 80.000,00**

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado o cancelamento do valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**05000:- SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERVICOS URBANOS**

**05001:- DIRETORIA GERAL - DOVU**

05001:2678200082.043-Manutenção dos Serviços Urbanos

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**



# Diário Oficial Eletrônico

## Nova Londrina - Paraná

Publicação: Quarta-Feira  
02 de dezembro de 2015  
Edição: 0769

4

Praça da Matriz 261 – Centro – 87970-000 – Nova Londrina – Paraná – Tel. (44) 3432-8500 e-mail: [pmnl@novalondrina.pr](mailto:pmnl@novalondrina.pr).

### **339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339039:- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (106).....R\$-	80.000,00
	=====
<u>TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$-</u>	<u>80.000,00</u>

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.669/2014 com vigência para o exercício de 2015.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO N.º04/2015**, de 26 de Novembro de 2015, do  
Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Londrina

“Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde –  
2016”

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova Londrina, em reunião ordinária realizada em 26 de Novembro de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 2243/2010;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aprovar a Programação Anual de Saúde de Nova Londrina, referente ao ano de 2016.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Londrina, 02 de Dezembro de 2015.

GLAMIR APARECIDA CARDOSO WIGGERS  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução N.º04/2015 do Conselho Municipal de Saúde de Nova Londrina.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES  
Secretário Municipal de Saúde

Miguel Natalino Serrano Lopes  
Secretário Municipal de Saúde